



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS

MENSAGEM Nº 06, 12 DE JANEIRO DE 2024.

PACAJUS-CE, 12 DE JANEIRO DE 2024.

À Sua Excelência a Senhora Cristina Joana de Almeida Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 15 / 01 / 2024

Sra. Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação e discussão de Vossas Excelências, o incluso **Projeto de Lei nº 06/2024, que concede reajuste salarial para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA**, e dá outras providências.

De modo que, a função do **TÉCNICO AGRÍCOLA** é a função indispensável aos agricultores e produtores rurais do município, pois este auxilia os produtores rurais oferecendo ajuda técnica para desenvolver sua produção, atuando na preparação do solo para o plantio, combatendo as pragas que prejudicam a colheita, gerando assim cada vez mais renda aos agricultores e produtores rurais, desenvolvendo a economia da zona rural da nossa cidade.


Para fomentarmos o desenvolvimento da economia da zona rural da nossa cidade, temos que primeiramente atentarmos para a valorização de tal profissional.

Não se pode olvidar da constatada estagnação do valor salarial de tal profissional ao longo dos anos, visto não haver parâmetro legal para aumento salarial anual, pensando nisso e sempre buscando a valorização de tal profissional, principalmente, na seara monetária, tão importante diante de tempos difíceis como os de hoje. Pretendemos com este projeto de lei promover a valorização deste profissional tão importante aos agricultores e produtores rurais do nosso município, na medida do possível, principalmente na questão de reposição salarial.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em sessão extraordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.

Isto posto, em virtude da relevância do tema, apresento o presente projeto de lei visando o efetivo bem-estar da comunidade pacajuense, por meio da valorização dos nossos servidores ocupantes do referido.

Conto com o apoio dos meus nobres pares desta Casa na apreciação deste projeto.
Atenciosamente,


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 15 / 01 / 20



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA O CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica Reajustado para 2 (dois) salários mínimos nacionais, o salário base do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** do município de Pacajus, permanecendo o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente reajuste correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal